



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.753, de 27 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.753, de 27 de Novembro de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0054	Mais Mobilidade	2022	0,00
		2023	0,00
		2024	650.000,00
		2025	0,00
		Total: 650.000,00	
1.3.1 Órgão			
06 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento urbano			
1.3.2 Departamento			
64 Departamento Mobilidade Urbana			
1.3.3 Ação (2022/2025)			
Construção Pista de Caminhada Compartilhada com Ciclovia			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 02/2024, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.753, de 27 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)”.

Tal crédito se faz necessário para pavimentação em blocos pré-moldados de concreto para uma pista de caminhada compartilhada com ciclovia, nas margens da RSC-101 no trecho da Av. Adrião Monteiro entre a ERS 040 até a Rua Portugal na sede do município, com área total de 2.343,04 m², visando maior conforto e segurança a todos que utilizam este trecho.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal